



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

PARECER TÉCNICO NAT/TJES Nº 814/2021

Vitória, 26 de julho de 2021

Processo n° [REDACTED]
[REDACTED] impetrado por
[REDACTED]

O presente Parecer Técnico visa atender a solicitação de informações técnicas do 1º Juizado Especial Criminal de Cariacica-ES, requeridas pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Augusto de Mendonça Rosa, sobre o procedimento: **consulta com oftalmologista e com pneumologista.**

I – RELATÓRIO

1. De acordo com o Termo de Reclamação a Requerente necessita de consulta com oftalmologista com urgência por apresentar baixa acuidade visual e consulta com pneumologista por apresentar problemas respiratórios. Relata que busca atendimento há muito tempo e não consegue. Recorre à via judicial para obter o pleito.
2. Às fls. 08 se encontra Guia de Referência encaminhando a Requerente para o ambulatório de oftalmologia, tendo em vista que a Requerente está sem acompanhamento com oftalmo e apresenta diminuição da acuidade visual. Interroga a possibilidade de glaucoma.
3. Às fls. 09, laudo médico, datado de 16/03/2021, carimbo ilegível, descrevendo o quadro de fibromialgia, transtorno do humor, síndrome de Sjögren, síndrome dolorosa crônica com alterações sensitivas em eletroneuromiografia realizada em 2018.
4. Às fls. 10 outro laudo médico com o mesmo teor do descrito no parágrafo acima.
5. Às fls. 11 laudo médico, emitido pelo Dr. Paulo Henrique em 02/02/2021, informando



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

que a paciente está em acompanhamento regular no ambulatório de reumatologia do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes.

6. Às fls. 12 consta laudo de mapeamento de retina, realizado em 03/12/20, cuja conclusão foi de descolamento incompleto do vítreo em ambos os olhos.
7. Às fls. 15 se encontra Laudo Ambulatorial Individualizado – BPAI, sem data, sem carimbo médico, requerendo consulta com pneumologista com a justificativa de que a paciente apresenta dispneia, é portador a de síndrome de Sjögren e apresenta Raiox de tórax com pulmão hiperinsuflado com nódulo cálcico hilar esquerdo.
8. Às fls. 17 a 19 se encontra laudo e imagens de campimetria computadorizada, datada de 03/12/2020, cuja conclusão foi: olho direito com escotoma relativo superficial e profundo arqueado acometendo os 4 quadrantes conectado à mancha cega; olho esquerdo com escotoma relativo superficial nasal inferior e temporal superior e inferior conectados a mancha cega, com escotoma relativo superficial central.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A **Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.
2. A **Resolução nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina** define urgência e emergência:

Artigo 1º – Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Parágrafo Primeiro – Define-se por **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

Parágrafo Segundo – Define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.

DA PATOLOGIA E DO TRATAMENTO

1. No presente caso não está definida a patologia oftalmológica. Existe uma hipótese diagnóstica de glaucoma, em especial em virtude da queixa de baixa acuidade visual e resultado da campimetria revelando a presença de escotoma arqueado, cuja causa mais comum é o glaucoma.
2. Em relação a parte respiratória não consta hipótese diagnóstica, somente a informação de dispneia e descrição que em exame de imagem realizado foi identificado nódulo cálcico hilar esquerdo.

DO PLEITO

1. **Consulta com oftalmologista**
2. **Consulta com pneumologista**

III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. Trata-se de uma paciente portadora de várias patologias, que vem apresentando diminuição da acuidade visual e que no exame de campimetria revelou a presença de



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

escotoma arqueado que geralmente está presente nos casos de glaucoma. Necessita, portanto, de acompanhamento com oftalmologista. Apresenta também queixa de dispneia (falta de ar) e presença de nódulo calcificado em região hilar esquerda. Necessita avaliação com o pneumologista.

2. **Este NAT conclui que a consulta com oftalmologista está indicada para o caso em tela, e deve ser disponibilizada com prioridade, visto que a hipótese diagnóstica é de glaucoma, que é uma patologia que leva à cegueira irreversível.**
3. **Em relação a consulta com pneumologista este Núcleo conclui que pelas informações disponíveis a mesma está indicada, porém não é possível afirmar que seu agendamento deva ser prioritário, já que não consta a descrição do exame físico, dos hábitos da paciente (tabagismo, por exemplo), as hipóteses diagnósticas e pelo fato de que nódulos calcificados na maioria das vezes são benignos.**
4. Considerando que a Requerente realiza seu tratamento no HUCAM e que nesse estabelecimento hospitalar se encontra um dos serviços de referência em oftalmologia do ES; considerando que o HUCAM também dispõe de serviço de pneumologia; este NAT entende que cabe ao HUCAM disponibilizar as consultas pleiteadas.

